



Processo: 014.051/2021-4
Natureza: CBEX – Débito
Responsáveis: Associação Sergipana de Blocos de Trio, Lourival Mendes de Oliveira Neto e Valéria Patricia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME

DESPACHO

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

RESPONSÁVEIS	DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO	ACÓRDÃOS
Associação Sergipana de Blocos de Trio	01/04/2021	8871/2019-TCU-1ª Câmara 7982/2020-TCU-1ª Câmara
Lourival Mendes de Oliveira Neto	22/01/2021	8871/2019-TCU-1ª Câmara 7982/2020-TCU-1ª Câmara
Valéria Patricia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME	02/10/2020	8871/2019-TCU-1ª Câmara 7982/2020-TCU-1ª Câmara

A partir do processo originador (TC-033.208/2015-8) foram constituídos 3 processos de CBEX: 014.049/2021-0, 014.050/2021-8 e 014.051/2021-4.

Esclarecimentos adicionais:

Responsável: **Associação Sergipana de Blocos de Trio (CNPJ 32.884.108/0001-80)**

- A responsável (pessoa jurídica) não constituiu representantes legais;
- A responsável compareceu aos autos em todas as fases processuais, inclusive, interpondo recurso de reconsideração contra a deliberação condenatória. Porém, quando da fase de notificação do recurso, não foi logrado êxito na localização da responsável, o que resultou na expedição de edital;



- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 17/12/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos 3 responsáveis, com a concessão do efeito suspensivo a cada um deles. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do Acórdão 7982/2020-TCU-1ª Câmara;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).

Responsável: **Lourival Mendes de Oliveira Neto (CPF 310.702.215-20)**

- O responsável não constituiu representantes legais;
- Não houve êxito na localização do responsável no endereço que constava na Base de Dados da Receita Federal, porém, o êxito foi obtido no endereço indicado por ele mesmo para receber comunicações, e, ainda, no endereço da Base Renach;
- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 17/12/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos 3 responsáveis, com a concessão do efeito suspensivo a cada um deles. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do Acórdão 7982/2020-TCU-1ª Câmara;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- O responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s);
- Registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Responsável: **Valéria Patricia Pinheiro de Oliveira Azevedo - ME (CNPJ 02.332.448/0001-38)**

- A responsável não constituiu representantes legais;
- Houve êxito na localização da responsável no endereço que constava na Base de Dados da Receita Federal;



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Gestão de Processos
Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento
Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

- O Ministro-Relator Benjamin Zymler, em Despacho proferido em 17/12/2019, conheceu dos Recursos de Reconsideração interpostos pelos 3 responsáveis, com a concessão do efeito suspensivo a cada um deles. Portanto, o cálculo para efeitos do trânsito em julgado leva em consideração a data da ciência do Acórdão 7982/2020-TCU-1ª Câmara;
- A consulta feita ao Sistema de Recolhimento da União – SISGRU (www.sisgru.tesouro.gov.br) não localizou recolhimentos relativos ao débito;
- A responsável não solicitou parcelamento da(s) dívida(s).

Scbex, em 4 de maio de 2021.

(Assinado eletronicamente)
Jaqueline Vils Lomando
Técnica Federal de Controle Externo
Matrícula/TCU 3420-7